



RELATÓRIO DO 4º TRIMESTRE DO CONTROLE INTERNO

PERÍODO DE OUTUBRO A DEZEMBRO – 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO

4º TRIMESTRE-2024

ÍNDICE

- 1º-INFORMAÇÃO
- 2º-INTRODUÇÃO E OBJETIVO
- 3º-FONTES DE CRITÉRIO, PROCEDIMENTOS E ALCANCE
- 4º-RESULTADO DO CONTROLE
- 5º-CONCLUSÃO



I –INFORMAÇÕES

PRESIDENTE: AMARAL VALERIANO DA SILVA

Período do Exame: **01/10/2024 A 31/12/2024**

II –INTRODUÇÃO

Em cumprimento o mandamento Constitucional, e as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 realizamos o exame das despesas da Câmara Municipal de Salgado, relativas ao período de **01/10/2024 a 31/12/2024**, com o objetivo de verificar a regularidade da execução orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, bem como o cumprimento das disposições legais pertinentes.

III –FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE.

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública e com as normas e procedimentos constantes na Resolução n.º 206/2001, de 1.º/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal n.º 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores – Institui normas para licitações e contratos na Administração Pública;
- Lei Complementar n.º 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dão outras providências;
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias da secretaria do Tesouro Nacional.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO**

Os principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:

- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema Contábil, confrontando-os com a documentação;
- suporte;
- Conferência de cálculo;
- Exame de processos de despesas;
- Certificação do Repasse da Prefeitura Municipal;
- Exame nos controles do material permanente;
- Exame nos controles do material de consumo;
- Exame de procedimentos licitatórios e respectivos contratos e termos aditivos;
- Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Os trabalhos do controle interno abrangem o período de 01/10/2024 A 31/12/2024 e alcançaram as áreas a seguir relacionadas:

- Orçamento inicial e suas alterações; Execução Orçamentária e Financeira;
- Contabilidade;
- Obras e Reformas;
- Licitações;
- Restos a pagar.

CONTRATOS E/OU PROCESSOS

LICITATÓRIOS DOS CONTRATOS, LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

Analisando-os devidamente, declaramos a sua regularidade, quanto ao aspecto formal.

CONTABILIDADE

Sistema Contábil sendo atualizado com a emissão dos balancetes.

CONCURSO PÚBLICO

Durante o quarto trimestre de 2024, não foi realizado nenhum concurso público.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO

ALMOXARIFADO

O Almoxarifado encontra-se completamente atualizado, funcionando nos moldes preconizados pela Resolução TC-160/92, com a emissão do “Demonstrativo das Variações Patrimoniais” para fins de compor o Balanço Geral deste Poder Legislativo. Mantém o Almoxarifado o registro dos bens adquiridos de forma individualizada, com sua competente descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída e de segurança de seus estoques, através de fichas de prateleiras, que acusamos estoque atualizado de cada componente.

OBRAS E/OU REFORMAS

Sob a responsabilidade deste Poder Legislativo, foram efetuadas no quarto trimestre de 2024, obras e reformas.

A sede do poder legislativo retomou as obras de reforma por meio de uma ata de adesão de registro de preços sob o contrato de nº 18/2024. Foi ressaltado ao Presidente e ao setor financeiro sobre a importância e cuidados necessários com as limitações financeiras da Casa para evitar quaisquer problemas futuros que ocorresse ainda dentro de seu exercício para que pudesse resolver da melhor forma possível dentro de suas limitações.

PATRIMÔNIO/INVENTÁRIO

O livro de patrimônio encontra-se devidamente atualizados e com as devidas plaquetas numeradas.

DESPESA COM PESSOAL

SEGUNDO A EC Nº25/2000 E RESOLUÇÃO TCE Nº325/2019

TÍTULO	Valor	Percentual
Repasso recebido	2.867.873,46	
Limite Legal	2.007.511,42	70%
Gasto com Pessoal (excluindo as obrigações patronais)	1.773.450,28	61,84%



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO

ORIENTAÇÕES

Com a chegada do término da legislatura e biênio 2023/2024, é essencial que os gestores façam sua transição da melhor forma possível e que encerre a gestão mantendo o respeito com o regimento interno da Casa, lei orgânica municipal, tribunal de contas, a constituição federal e a população. A prestação de contas é fundamental, sendo necessário que o presidente juntamente com o setor financeiro esteja dentro dos limites orçamentários da Casa Legislativa, evitando assim gastos desnecessários. Foi orientado ao senhor Presidente que continuasse conduzindo a Casa da melhor forma possível mesmo havendo apenas pouco tempo para o término do exercício. Além disso, é extremamente relevante fazer uma excelente transição onde pudesse compartilhar as informações necessárias, projetar ações, realização de levantamento de inventário patrimonial e preparar os primeiros atos normativos visando preparar e ajudar o futuro gestor da Casa.

CONCLUSÃO

Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da Câmara Municipal de Salgado, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder Legislativo, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal n.º4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; Afim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante. Os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório estão arquivados por este Setor de Controle Interno, a disposição dos Órgãos de Controle Externo.

Câmara Municipal de Salgado/SE, 31 de dezembro 2024.

Marcos Junio Batista dos Santos
Marcos Junio Batista dos Santos

Responsável pelo Controle Interno



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao quarto trimestre de 2024, foi emitido obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente, que rege a matéria, especialmente a Lei Federal nº.101/00—Responsabilidade Fiscal. Câmara Municipal de Salgado/SE, 31 de dezembro de 2024.

Marcos Junio Batista dos Santos
Marcos Junio Batista dos Santos

Responsável pelo Controle Interno